



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



Edital de Tomada de Preços Nº 2014.06.13.03.TP.FME

Tomada de Preços nº **2014.06.13.03.TP.FME**
Processo nº **2014.06.13.03.TP.FME**
Modalidade: **Tomada de Preços**
Data da Emissão: **13 de Junho de 2014.**
Data da Licitação: **04 de Julho de 2014.**
Hora da Licitação: **15:00**
Tipo da Licitação: **Menor Preço Global**
Regime de execução: **Empreitada por preço global**
Unidades Administrativas: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1.0 PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário acima previstos, na Av. Simão Góes, nº 1590 – Centro – Jaguaruana - CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06 e da Lei Federal nº 11.488, de 15.06.07.

1.2 - As proposta de preço, bem como os documentos de habilitação, serão ENTREGUES no local supra indicado, em envelopes fechados, distintos, com a identificação externa do seu conteúdo, às 15:00 h da data acima designada, sendo ABERTOS a seguir, observado o devido processo legal.

2.0-DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ..**, conforme discriminação no Anexo I, parte integrante desta Tomada de Preços.

2.2 - Integram este Edital:

- 2.2.1 - ANEXO I – ORÇAMENTOS
- 2.2.2 - ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA
- 2.2.3 - Anexo III – MINUTA CONTRATUAL
- 2.2.4 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 2.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
- 2.2.6 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL
- 2.2.7 - ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A integra do Projeto Básico se encontra na sede da Prefeitura Municipal para sua apreciação.

2.3 – Aceitabilidade dos preços: o valor total máximo é o descrito a seguir ou conforme Anexo I do presente Edital.



2.4 - O valor estimado/limite para execução do presente objeto é de R\$ R\$ 1.021.956,00 (UM MILHÃO VINTE E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)..

2.5 - as despesas para execução do objeto deste licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): **1101.12.368.0604.1.043 elemento de despesa 44.90.51.00**

3.0-DAS RESTRICÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Das condições de participações.

3.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório sociedade comerciais ou empresa individual, cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, devidamente **cadastrados nesta Prefeitura Municipal** ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2- Restrições de participação.

3.2.1 - Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade deste Município ou declaradas inidôneas por força da lei de licitações e suas alterações posteriores.

3.2.2 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.

3.2.3 - É vedada a participação de empresa cuja falência haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

3.2.4 - Não poderão participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual - CADINE -, nos termos do art. 3º da lei nº 12.411, de 02. 01.95 e do seu Decreto Regulamentador nº 23.661, de 20.04.95.

3.2.5 - Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

3.2.6 - Não poderá participar do certame a pessoa física ou jurídica que estiver sofrendo penalidade imposta por qualquer órgão / entidade da Administração Pública Municipal, motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitarem-se nesta Licitação, as empresas deverão apresentar envelope fechado com o seguinte direcionamento:

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaguaruana
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N º 2014.06.13.03.TP.FME
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



PROPONENTE:

4.2. O envelope "A" deverá conter o **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido por esta Prefeitura Municipal e 01(uma) via, dos documentos a seguir relacionados:

4.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Cédula de Identidade do representante da Proposta;

4.2.1.2- Para EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;

4.2.1.3- Para SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado;

4.2.1.4 - Para SOCIEDADES POR AÇÕES: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos em vigor, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.1.5 - Para SOCIEDADES CIVIS: Inscrição ou ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

4.2.1.6 - Para EMPRESAS OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.1.7 - Alvará de funcionamento;

4.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

4.2.2.1 Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ;

4.2.2.2 - Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

4.2.2.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;

4.2.2.4 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;

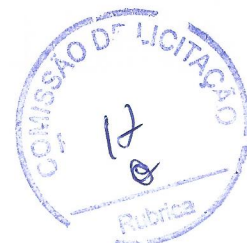
4.2.2.5 - Certidão Negativa de Débitos – CND,- expedida pelo INSS;

4.2.2.6 -Certificado de Regularidade de Situação- CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

4.2.3.1- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

4.2.3.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal. **(DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002). (Anexo VII)**



4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2 - Comprovação da PROPONENTE possuir como responsável técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) habilitados reconhecidos pelo CREA, detentor (es) de ATESTADOS TÉCNICOS que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da seguinte licitação.

I - A empresa deverá comprovar que em seu quadro técnico possui pessoal qualificado para a execução dos serviços através de atestados ou acervo técnicos fornecido pelo CREA.

II - No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) A comprovação de que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade técnica faz parte do quadro permanente da licitante, será feita através de cópia autenticada da "**FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS**", onde só identifique os campos de admissão ou rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se trata de empregado. Não serão aceitos para fins de comprovação **PROFISSIONAIS COM CONTRATOS DE REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social.

c) Não serão aceitos atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA;

4.2.4.2 – Declaração expedida pela Secretaria de Infra-Estrutura/Obras, enunciando que o engenheiro responsável pela concorrente, visitou e conhece o local onde executará o serviço. **(Conforme Anexo VI):**

a) a visita será realizada somente no período da manhã, entre **12h e 13h., e deverá ser realizada no dia 03 de Julho de 2014.**

b) no ato da visita o licitante deverá trazer a declaração de visita conforme o Anexo VI devidamente preenchido com os dados da empresa, e com **firma reconhecida do engenheiro.**

4.2.4.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.5.1 - Balanço patrimonial, assinando por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados **na**



forma da lei. (Art. 31, I), No caso de sociedades por ações, o balanço patrimonial de sociedades anônimas deverá ser acompanhado da publicação em Diário Oficial e jornal de grande circulação e do registro da Junta Comercial;

a.) entenda-se por "na forma da lei":

a.1) - quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei Federal nº 6.404/76);

a.2) - quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (art. 5º parágrafo 2º, do decreto lei nº 486/ 69), autenticado pelo órgão competente do Registro do comércio;

b) sociedade constituídas ha menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura (observada a alínea "a"), assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

c) as escrituras contábeis deverão comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação.

d) as Micro e Pequenas empresas dispensadas por lei de possuir Livro Diário e que, efetivamente, demonstrem ter exercido essa opção, deverão comprovar possuir capital mínimo de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, em substituição às exigências previstas no subitem anterior.

e) Análise do Balanço com os índices econômico-financeiros que demonstrem a real situação financeira do licitante, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

I) LIQUIDEZ GERAL (LG)
 $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

I) LIQUIDEZ CORRENTE (LC)
 $LC = (AC / PC)$ MAIOR OU IGUAL A 1,00

II) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)
 $GE = (PC + ELP) / (AT)$ MENOR OU IGUAL A 1,00

Onde:

AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE
RLP - REALIZAVEL A LONGO PRAZO
ELP - EXIGIVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL
RF - RISCO FINANCEIRO
PL - PATRIMÔNIO LIQUIDO
PT - PATRIMÔNIO TOTAL
EST - ESTOQUE
LS - LIQUIDEZ SECA
LG - LIQUIDEZ GERAL
LC - LIQUIDEZ CORRENTE
GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

4.2.5.2 - Certidão Negativa de falência e concordata, com prazo de 30 (trinta);

4.2.5.3 - Declaração expressa do responsável legal da licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, conforme **Anexo VII**.

4.3 - ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO



4.3.1 - caso a licitante seja micro empresa, empresa de porte ou cooperativa, esta deverá apresentar declaração na forma do **Anexo – IV** deste edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado.

4.3.2 - Na forma do que dispõe o art.42 da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e da Lei Federal Nº 11.488 De 15/06/2007 , a comprovação de regularidade fiscal prevista no item **4.2.2** deste edital, das microempresas, empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

4.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito e emissão de eventuais certidão negativa.

4.3.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3.5 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ,EPP ou cooperativas que apresentarem a regularidade da documentação de regularidade Fiscal no prazo definido no subitem **4.3.3**.

4.4 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original, que ficarão retidos nos autos, ou em cópias autenticadas por cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.

4.5. Os licitantes que apresentarem documento de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados da fase subsequente do processo licitatório.

5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser entregue a CPL assinada pelo representante legal e rubricada em todos os papéis componentes da mesma, em envelope fechado e lacrado, o qual conterà as seguintes indicações:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE Jaguaruana
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços N ° 2014.06.13.03.TP.FME
ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

5.2 – As propostas dos licitantes deverão ser apresentadas em 1 (uma) via, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:



5.2.1- A razão social e o número do CNPJ, o formulário da proposta (Anexo II) devidamente preenchido, e em anexo a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, bem como a composição do BDI.

5.2.2- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.2.3- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega.

5.3- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.4- as planilhas orçamentárias das empresas licitantes deverão ser assinadas pelo engenheiro responsável com o devido número de inscrição do mesmo no CREA conforme (Arts. 14 e 56 da Lei 5194/66);

5.5- O prazo de execução do objeto contratual será não superior ao estipulado no Anexo II (Minuta da Proposta de Preços) do edital, contados da data de emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

5.6- Nos custos apresentados, deverão estar incluídos todas as despesas necessárias para perfeita execução do objeto licitado tais como: manutenção e deslocamento dos equipamentos, óleo diesel, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos seus funcionários, além do custo e aquisição de material a ser lançado na execução do objeto.

5.7 - Serão desclassificadas as propostas:

5.7.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços.

5.7.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis.

5.7.3 - Que apresente valor global superior ao determinado no edital e/ou que apresenta valor total de cada etapa superior ao valor determinado no Cronograma físico financeiro, anexo ao presente edital.

5.7.4 - Serão desclassificadas também as propostas, apresentadas, sem a planilha orçamentária, e/ou sem o cronograma físico financeiro, e/ou sem a composição do BDI.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - Os trabalhos da sessão publica para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas comerciais obedecerão aos transmitidos estabelecidos nos subitens seguintes;

6.1.1 - Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os



documentos de habilitação e as propostas comerciais. Após o recebimento dos envelopes, não será mais permitido a participação de concorrentes retardatários;

6.1.2 - Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 2 (duas) pessoas.

6.1.3 - Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e propostas comerciais apresentados.

6.1.4 - Recebidos os envelopes "A"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B"- PROPOSTAS COMERCIAIS proceder-se a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

6.1.5 - A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6 - Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal a COMISSÃO procederá a abertura das propostas comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7 - A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas comerciais às Licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação;

6.1.8 - Após a entrega dos invólucros contendo os documentos de habilitação e das propostas comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.1.9 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstancial, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES presentes.

6.1.10 - A COMISSÃO verificará a existência de microempresas, empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei complementar 123/2006 e da lei Federal nº 11.488 de 15/06/2007, procedendo como previsto abaixo.

6.1.11 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP a COMISSÃO procedera de acordo com os subitens a seguir:

a) - Fica assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as ME ou EPP (Lei Complementar nº 123 de 14.12.06);

b) - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) ou superiores á proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços oferecidos;

6.1.12 - Para o efeito do disposto na alínea "a" do subitem 6.1.11. ocorrendo empate, a comissão procedera da seguinte forma;



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese "b" do subitem 6.1.11., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.1.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "b" do subitem 6.1.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, fato que deverá ser registrado em ata.

6.1.14 - Na hipótese de não - contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.1.15 - Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.1.12 a microempresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.1.16 - O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente em outra sessão, através de notificação aos interessados.

6.1.17- É facultado á COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizada diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- A presente licitação será julgada pelo critério, de Menor Preço Global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.2- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.3- No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3 da Lei n.º 8.666/93, e observado o disposto no 6.1.11, alínea "a", o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1 - A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente certame, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora do certame.



9.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem 9.1 anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei n.º 8.666/93.

9.6- as obrigações da Contratante, as obrigações da Contratada, o reajuste de preços, do recebimento do objeto, e da rescisão contratual estão descritas na **Minuta do Contrato (Anexo III)**, que constituem parte integrante deste edital.

10.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por 220 (duzentos e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado conforme andamento da obra ou cronograma físico financeiro, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

11.2- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

12.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

12.1.1- Advertência.

12.1.2- Multa:

De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu



favor que mantenha junto à Prefeitura de Jaguaruana, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

12.1.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.4-Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

13.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaruana, não serão aceitos recursos via fax.

14.0 DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

14.1 – o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

14.1.1 - **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

14.1.2 - **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

14.3 – A execução do contrato será acompanhada, pelo setor competente, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

15.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de **Jaguaruana**, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, do procedimento desta Licitação.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



15.3 – A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.4– A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação

15.5- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

15.6– Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de **Jaguaruana**, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

15.7 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos e lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal das 08h às 11h30 min, Av. Simão Góes, nº 1590 – Centro – Jaguaruana - CE, e pelo telefone (85) 3418-1288.

15.8 - Esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e assim serão respondidos, com cópia para todos os interessados.

Jaguaruana-CE, 13 de Junho de 2014

LORENA MAIA LIMA MACHADO

Presidente da Comissão de Licitação

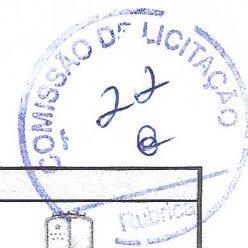


PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO I
PROJETO B SICO E PLANILHAS ORÇAMENT RIAS

ITEM	DESCRIÇ�O	LOCAL	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇ�O DE ESCOLA COM 6 SALAS	DISTRITO S�O JOS� DO LAGAMAR - ZONA RURAL - JAGUARUANA - CE	1.021.956,00



ORÇAMENTO FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - DISTRITO SÃO JOSE DO LAGAMAR - ZONA RURAL

01/05/2014


PREFEITURA DE
JAGUARUANA
 UMA VIDA NOVA

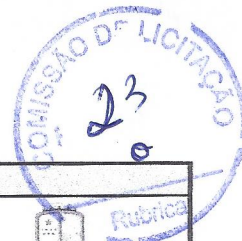
Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 6.935,80
1,1 Placa de obra em chapa zincada, instalada	M2	6	120,01	R\$ 720,06
1,2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	Unidade	1	123,64	R\$ 123,64
1,3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	M2	853,2	4,75	R\$ 4.052,70
1,4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	Unidade	1	2039,4	R\$ 2.039,40
2 MOVIMENTO DE TERRAS				R\$ 11.327,19
2,1 Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	168,95	31,16	R\$ 5.264,48
2,2 Apiloamento manual de fundo de vala	M2	136,5	16,26	R\$ 2.219,49
2,3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	M3	68,58	31,96	R\$ 2.191,82
2,4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	M3	134,26	12,3	R\$ 1.651,40
3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDACÕES				R\$ 146.213,94
3.1 SAPATAS				
3,1,1 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo conforme projeto.	M2	288,5	363,58	R\$ 104.892,83
3,1,2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x conforme projeto.	M3	90,14	342,31	R\$ 30.855,82
3.2 BALDRAME				
3,2,1 Concreto armado - para vigas baldrame (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura, Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	M3	20,47	511,25	R\$ 10.465,29
4 SUPERESTRUTURA				R\$ 92.642,68
4.1 CONCRETO				
4,1,1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	M3	18,58	562,5	R\$ 10.451,25
4,1,2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	M2	19,29	562,5	R\$ 10.850,63
4,1,3 Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	M2	628	113,6	R\$ 71.340,80
5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				R\$ 55.832,52
5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				
5,1,1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	M	52	21,51	R\$ 1.118,52
5,1,2 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	M	6	18,26	R\$ 109,56
5,1,3 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	M	26	13,13	R\$ 341,38
5,1,4 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	M	85	7,55	R\$ 641,75
5,1,5 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	M	122	6,75	R\$ 823,50
5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
5,2,1 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4""	Unidade	2	30,78	R\$ 61,56
5,2,2 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4""	Unidade	12	15,39	R\$ 184,68
5,2,3 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2""	Unidade	10	13,51	R\$ 135,10
5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO				
5,3,1 Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)	Unidade	1	93,65	R\$ 93,65
5,3,2 Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)	Unidade	2	130,14	R\$ 260,28
5,3,3 Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)	Unidade	1	144,5	R\$ 144,50
5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
5,4,1 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	Unidade	2	83,63	R\$ 167,26
5,4,2 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)	Unidade	1	98,45	R\$ 98,45
5,4,3 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)	Unidade	2	136,78	R\$ 273,56

ORÇAMENTO FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS

MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - DISTRITO SÃO JOSE DO LAGAMAR - ZONA RURAL

01/05/2014



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

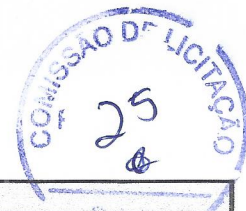
Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit,	Valor Total
5,5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
5,5,1 Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	Unidade	1	84,48	R\$ 84,48
5,6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA				
5,6,1 Caixa d'água metálica, capacidade 20,000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte conforme projeto	Unidade	1	25519,64	R\$ 25.519,64
5,6,2 Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	Unidade	1	1251,96	R\$ 1.251,96
5,6,3 Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	Unidade	5	57,09	R\$ 285,45
5,7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
5,7,1 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	M	24	12,95	R\$ 310,80
5,7,2 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	M	50	19,13	R\$ 956,50
5,7,3 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	M	25	27,99	R\$ 699,75
5,7,4 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	M	87	32,49	R\$ 2.826,63
5,8 DIVERSOS - ESGOTO				
5,8,1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	Unidade	6	683,15	R\$ 4.098,90
5,8,2 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com orelha redonda acabamento cromado	Unidade	1	97,5	R\$ 97,50
5,8,3 Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	Unidade	1	188,36	R\$ 188,36
5,8,4 Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	Unidade	7	265,85	R\$ 1.860,95
5,9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
5,9,1 Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	Unidade	5	431,25	R\$ 2.156,25
5,9,2 Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	Unidade	3	518,75	R\$ 1.556,25
5,9,3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	Unidade	3	671,14	R\$ 2.013,42
5,9,4 Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações para PNE	Unidade	2	292,5	R\$ 585,00
5,9,5 Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	Unidade	6	250,03	R\$ 1.500,18
5,9,6 Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	Unidade	1	436,45	R\$ 436,45
5,9,7 Papeleira de louça, conforme especificações	Unidade	8	52,28	R\$ 418,24
5,9,8 Cabide de louça, branco, conforme especificações	Unidade	3	38,73	R\$ 116,19
5,9,9 Chuveiro elétrico de plástico	Unidade	1	158,83	R\$ 158,83
5,10 METAIS				
5,10,1 "Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	Unidade	2	79,26	R\$ 158,52
5,10,2 Válvula de descarga cromada	Unidade	5	186,09	R\$ 930,45
5,10,3 Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	Unidade	9	45,19	R\$ 406,71
5,10,4 Cuba inox de embutir, em bancada	Unidade	2	273,68	R\$ 547,36
5,10,5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	Unidade	6	276,75	R\$ 1.660,50
5,10,6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	Unidade	2	276,75	R\$ 553,50
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)				R\$ 85.798,22
6,1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6,1,1 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4)"	M	900	23,28	R\$ 20.952,00
6,1,2 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")"	M	30	20,88	R\$ 626,40
6,2 FIOS E CABOS				
6,2,1 Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	M	1800	3,63	R\$ 6.534,00
6,2,2 Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	M	3000	4,64	R\$ 13.920,00

**ORÇAMENTO FINANCEIRO****CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS****MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - DISTRITO SÃO JOSE DO LAGAMAR - ZONA RURAL**

01/05/2014



Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit,	Valor Total
6,2,3 Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	M	150	5,74	R\$ 861,00
6,2,4 Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	M	300	7	R\$ 2.100,00
6,2,5 Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	M	150	10,44	R\$ 1.566,00
6,2,6 Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	M	200	12,38	R\$ 2.476,00
6,3 CABO TELEFÔNICO				
6,3,1 Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	M	70	5,16	R\$ 361,20
6,3,2 Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	M	35	11,13	R\$ 389,55
6,4 INTERRUPTOR				
6,4,1 Interruptor 01 seção simples	Unidade	24	12,89	R\$ 309,36
6,4,2 Interruptor 02 seções simples	Unidade	11	22,45	R\$ 246,95
6,5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6,5,1 Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	Unidade	7	6,88	R\$ 48,16
6,6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6,6,1 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	Unidade	57	20,16	R\$ 1.149,12
6,6,2 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	Unidade	5	7,5	R\$ 37,50
6,7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				
6,7,1 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa"	Unidade	97	6,25	R\$ 606,25
6,7,2 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	Unidade	5	6,06	R\$ 30,30
6,7,3 "Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	Unidade	94	7,5	R\$ 705,00
6,8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				
6,8,1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca) exclusive disjuntores	Unidade	1	276,75	R\$ 276,75
6,8,2 Disjuntor termomagnético tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1	96,33	R\$ 96,33
6,8,3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	3	85,34	R\$ 256,02
6,8,4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	3	85	R\$ 255,00
6,8,5 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1	86,25	R\$ 86,25
6,8,6 Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1	86,25	R\$ 86,25
6,9 QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS				
6,9,1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) exclusive disjuntores	Unidade	1	276,75	R\$ 276,75
6,9,2 Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1	88,75	R\$ 88,75
6,9,3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	2	97,5	R\$ 195,00
6,9,4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	7	97,5	R\$ 682,50
6,10 QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
6,10,1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) exclusive disjuntores	Unidade	1	276,75	R\$ 276,75
6,10,2 Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1	93,75	R\$ 93,75
6,10,3 Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1	96,25	R\$ 96,25
6,10,4 Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	2	96,25	R\$ 192,50
6,10,5 Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1	97,5	R\$ 97,50
6,11 CAIXA DE MEDIÇÃO				
6,11,1 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Unidade	1	847,5	R\$ 847,50
6,12 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA				



ORÇAMENTO FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS

MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - DISTRITO SÃO JOSE DO LAGAMAR - ZONA RURAL

01/05/2014



Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit,	Valor Total
6,12,1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	Unidade	5	236,25	R\$ 1.181,25
6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE				
6,13,1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	Unidade	1	558,54	R\$ 558,54
6.14 LUMINÁRIAS				
6,14,1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	Unidade	5	80	R\$ 400,00
6,14,2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	Unidade	89	171,01	R\$ 15.219,89
6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS				
6,15,1 Cabo de cobre nú 35 mm ²	M	327,95	23,64	R\$ 7.752,74
6,15,2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	Unidade	42	84,56	R\$ 3.551,52
6,15,3 Conector e descida para pilares	Unidade	28	11,13	R\$ 311,64
7 PAREDES E PAÍNES				R\$ 42.750,05
7.1 ALVENARIA				
7,1,1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	M2	871,98	33,36	R\$ 29.089,25
7,1,2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	M	163,74	44,8	R\$ 7.335,55
7,1,3 Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia) à revestir	M	303,15	3,55	R\$ 1.076,18
7.2 DIVISÓRIA				
7,2,1 Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	M2	11,32	337,21	R\$ 3.817,22
7.3 ELEMENTO VAZADO				
7,3,1 Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	M2	10	22,5	R\$ 225,00
7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES				
7,4,1 Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	M2	69,76	17,3	R\$ 1.206,85
8 ESQUADRIAS				R\$ 63.259,63
8.1 MADEIRA				
8,1,1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	Unidade	8	480	R\$ 3.840,00
8,1,2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	Unidade	8	492,86	R\$ 3.942,88
8,1,3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	Unidade	8	545,79	R\$ 4.366,32
8,1,4 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	Unidade	3	457,04	R\$ 1.371,12
8,1,5 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	Unidade	2	486,25	R\$ 972,50
8.2 METÁLICAS				
8,2,1 Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	M2	72,6	627,11	R\$ 45.528,19
8.3 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8,3,1 Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	Unidade	22	98,43	R\$ 2.165,46
8,3,2 "Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2"" com anéis, com parafusos, conforme especificações"	Unidade	66	16,26	R\$ 1.073,16
9 COBERTURA				R\$ 230.510,42
9.1 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9,1,1 Telhado em telha colonial de primeira qualidade	M2	1192,8	69,56	R\$ 82.971,17
9,1,2 Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	M	196,36	105,66	R\$ 20.747,40
9,1,3 Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	M2	1192,8	104,94	R\$ 125.172,43
9.2 CHAPAS				
9,2,1 Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	M	24,6	65,83	R\$ 1.619,42

ORÇAMENTO FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS

MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - DISTRITO SÃO JOSE DO LAGAMAR - ZONA RURAL

01/05/2014



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA

Rubrica



Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit,	Valor Total
10 REVESTIMENTO				R\$ 110.836,36
10.1 MASSA				
10,1,1 Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M2	1743,96	4,34	R\$ 7.568,79
10,1,2 Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M2	628	4,34	R\$ 2.725,52
10,1,3 Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia). espessura 2.5 cm	M2	978,56	14,3	R\$ 13.993,41
10,1,4 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia). espessura 1.5 cm	M2	765,4	22,11	R\$ 16.922,99
10,1,5 Reboco paulista aplicado para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia). espessura 1.5 cm - massa única	M2	628	20,91	R\$ 13.131,48
10.2 ACABAMENTO				
10,2,1 Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i. rejuntado. exclusive emboco.	M2	765,4	73,81	R\$ 56.494,17
11 PAVIMENTAÇÃO				R\$ 68.573,33
11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11,1,1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	M3	62,97	56,73	R\$ 3.572,29
11.2 ACABAMENTO				
11,2,1 Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i. rejuntado. exclusive regularização de	M2	787,23	70,4	R\$ 55.420,99
11.3 CALCADA EM CONCRETO				
11,3,1 Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	M2	168,13	56,98	R\$ 9.580,05
12 SOLEIRAS E RODAPÉS				R\$ 2.486,61
12.1 SOLEIRA				
12,1,1 Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	M	26,5	42,61	R\$ 1.129,17
12.2 RODAPÉ				
12,2,1 Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i. rejuntado. conforme especificações	M	56	24,24	R\$ 1.357,44
13 PINTURAS				R\$ 54.056,75
13.1 ACRÍLICA				
13,1,1 Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico. 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	M2	978,56	31,95	R\$ 31.264,99
13,1,2 Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico. 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	M2	628	18,75	R\$ 11.775,00
13.2 ESMALTE				
13,2,1 Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte. inclusive emassamento	M2	87,56	48,65	R\$ 4.259,79
13,2,2 Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético. inclusive emassamento	M2	276	13,96	R\$ 3.852,96
13,2,3 Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	145,2	20	R\$ 2.904,00
14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				R\$ 34.874,58
14.1 CONCRETO				
14,1,1 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado. sem encosto. pintado com tinta acrílica. 2 demãos (dimensões, detalhes)	M	10,8	384,38	R\$ 4.151,30
14.2 BANCADA				
14,2,1 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m. com testeira 7 cm. com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um	Unidade	2	313,65	R\$ 627,30
14,2,2 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m. inclusive rodopia 7 cm. assentada	Unidade	1	377,5	R\$ 377,50
14,2,3 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m. com as duas cubas de cozinha. inclusive rodopia 7 cm. e pingadeira	Unidade	1	377,5	R\$ 377,50
14,2,4 Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico. tampo em granito cinza andorinha. conforme projeto	Unidade	1	556,25	R\$ 556,25
14,2,5 Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0.80 x 6.00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica. conforme	Unidade	2	431,25	R\$ 862,50
14.3 MADEIRA				



ORÇAMENTO FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - DISTRITO SÃO JOSE DO LAGAMAR - ZONA RURAL

01/05/2014



Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit,	Valor Total
14,3,1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	M2	31,92	461,25	R\$ 14.723,10
14,3,2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	M2	1,5	361,25	R\$ 541,88
14,3,3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	M2	9,54	36,13	R\$ 344,68
14,4 INCÊNDIO				
14,4,1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443_9444_10721	Unidade	8	679,58	R\$ 5.436,64
14.5 GÁS				
14,5,1 "Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4""	M	7	81,24	R\$ 568,68
14,5,2 "Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4" x 90°"	Unidade	5	20	R\$ 100,00
14,5,3 "Te em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	Unidade	1	100	R\$ 100,00
14,5,4 "União em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	Unidade	2	62,5	R\$ 125,00
14,5,5 "Registro esfera Ø 3/4""	Unidade	1	75	R\$ 75,00
14,5,6 "Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	Unidade	3	87,5	R\$ 262,50
14,6 VIDROS				
14,6,1 Vidro liso incolor 4mm	M2	62,58	75,4	R\$ 4.718,53
14,6,2 Vidro cancelado incolor 4mm	M2	2,1	64,64	R\$ 135,74
14,6,3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	M2	11,4	69,34	R\$ 790,48
15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA				R\$ 8.592,16
15,1 REDE LÓGICA				
15,1,1 "Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1,1/4""), fornecimento e instalação"	M	110	23,28	R\$ 2.560,80
15,1,2 "Curva 90° p/ eletroduto roscável 1,1/4"" "	Unidade	26	44,94	R\$ 1.168,44
15,1,3 "Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1,1/4"" "	Unidade	45	3,88	R\$ 174,60
15,1,4 "Buchas/arruela alumínio 1,1/4"" "	Cj	45	5	R\$ 225,00
15,1,5 Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	M	130	11,13	R\$ 1.446,90
15,1,6 Cabo UTP 4 pares categoria 6	M	205	7,24	R\$ 1.484,20
15,1,7 Obturador com haste padrão TELEBRAS	Unidade	1	73,75	R\$ 73,75
15,1,8 Quadro de distribuição para telefone n,3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	Unidade	1	90,97	R\$ 90,97
15,1,9 Conector RJ45 (fêmea), para lógica	Unidade	19	15	R\$ 285,00
15,1,10 "Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4"" , 2 saídas"	Unidade	19	28,75	R\$ 546,25
15,1,11 Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	Unidade	5	41,25	R\$ 206,25
15,1,12 "Caixa pvc 4"" X 4"" p/ eletroduto"	Unidade	22	15	R\$ 330,00
16 PORTAL DE ACESSO				R\$ 3.315,46
16,1 MUROS E FECHOS				
16,1,1 Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	M	7,25	43,75	R\$ 317,19
16,1,2 Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	M2	4,2	35	R\$ 147,00
16,1,3 "Tirante com rosca total, ref, DP-48, Ø 1 1/4""x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	null	2	153,75	R\$ 307,50
16,2 COBERTURA				
16,2,1 Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	M2	15,6	104,94	R\$ 1.637,06
16,2,2 Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	M2	9,2	69,56	R\$ 639,95
16,2,3 Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	15,6	17,1	R\$ 266,76

**ORÇAMENTO FINANCEIRO****CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - DISTRITO SÃO JOSE DO LAGAMAR - ZONA RURAL**

01/05/2014



Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unit,	Valor Total
17 LIMPEZA DA OBRA				R\$ 3.950,32
17.1 LIMPEZA				
17.1.1 Limpeza geral	M2	853,2	4,63	R\$ 3.950,32
TOTAL C/ BDI:				R\$ 1.021.956,00

Carlos Alck Pereira
Engenheiro Civil
CREA CE 40824D

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO LAGAMAR - ZONA RURAL
01/05/2014



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	SERVÇOS PRELIMINARES	100%	6.935,80													6.935,80
2	MOVIMENTO DE TERRA	100%	11.327,19													11.327,19
3	FUNDAÇÕES		146.213,94					40%	58.485,58	60%	87.728,36					146.213,94
4	SUPERSTRUTURA	20%	18.528,54	80%	74.114,14											92.642,68
5	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	20%	11.166,50	70%	39.082,76			10%	5.583,25							55.832,52
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS		85.798,22	50%	42.899,11			50%	42.899,11							85.798,22
7	PAREDES E PAINÉIS		42.750,05	10%	4.275,01			30%	12.825,02	30%	12.825,02					42.750,05
8	ESQUADRIAS		63.259,63					50%	31.629,81	50%	31.629,81					63.259,63
9	COBERTURAS		230.510,42													230.510,42
10	REVESTIMENTO		110.836,36													110.836,36
11	PAVIMENTAÇÃO		68.573,33					20%	22.167,27	30%	33.250,91	100%	68.573,33			68.573,33
12	SOLEIRAS E RODAPÉS		2.486,61		2.486,61											2.486,61
13	PINTURAS	100%	54.056,75													54.056,75
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		34.874,58													34.874,58
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA		8.592,16													8.592,16
16	PORTAL DE ACESSO		3.315,46													3.315,46
17	LIMPEZA DA OBRA		3.950,32													3.950,32
			1.021.956,00													1.021.956,00
		5%	50.444,63	16%	160.371,02	14%	141.960,23	27%	280.689,31	26%	260.650,50	13%	127.840,31	0%		1.021.956,00
		9%	971.511,37	79%	811.140,35	65%	669.180,12	38%	388.490,81	13%	127.840,31	0%				

Carlos Alberto Moraes
Engenheiro Civil
CREA CE 008240





PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação de Jaguaruana-CE.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços n.º 2014.06.13.03.TP.FME.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar desta Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 6 SALAS	DISTRITO SÃO JOSÉ DO LAGAMAR - ZONA RURAL - JAGUARUANA - CE	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:

Proponente:

Endereço:

Cidade:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de execução do objeto: conforme cronograma físico financeiro.

_____ -UF, 04 de Julho de 2014.

Assinatura



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº _____-2014.06.13.03.TP.FME

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL, COM
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

CONTRATANTE o Município de Jaguaruana, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida a Av. Simão Góes, nº 1590 – Centro – Jaguaruana - CE, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.615.750/0001-17, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO DE _____ Sr(a). _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado _____, com sede na cidade de _____ Estado do _____ - à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada por _____ no final assinado(a) doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com a Tomada de Preços nº 2014.06.13.03.TP.FME, processo nº 2014.06.13.03.TP.FME, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente Contrato tem como fundamento na **Tomada de Preços n.º 2014.06.13.03.TP.FME** devidamente homologado pela **SECRETÁRIO DE _____ Sr(a)** e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ..**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

2.2- O objeto do presente contrato será executado em Regime de: **Empreitada por preço global**

2.3 – do recebimento do objeto:

2.3.1 – o objeto deste contrato será recebido em duas etapas:

2.3.1.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações do edital e/ou projeto da obra/serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

2.3.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



comprove a adequação do objeto aos termos do Projeto da Obra e/ou Edital, observado o disposto no Art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1-O valor total do Contrato é de R\$ _____ (_____ reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O valor do presente contrato é fixo e irremovível.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura **por 220 (duzentos e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 – O prazo de execução do presente objeto descrito na cláusula segunda deste contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado conforme andamento da obra, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 – Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;



- 9.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 10.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1o, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 1101.12.368.0604.1.043 elemento de despesa 44.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto contratual, segundo o ajustado, sobre o valor do contrato.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Jaguaruana, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

a) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1.º a 4.º, da Lei citada.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa do município, caso não aja impressa oficial será fixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, o resumo, do presente termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



14.1 - Fica eleito o foro da cidade de **Jaguaruana**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

14.2 - E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaruana (Ce), _____ e _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ 02. _____
CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO IV-DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....

.....
Contabilista devidamente registrado no CRC



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À
Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.

Ref. **Tomada de Preços Nº 2014.06.13.03.TP.FME**

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)....., portador (a) da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V.do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
NOME

(Observação em caso afirmativo, assinalar a ressalva a cima)



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



[TIMBRE DA EMPRESA]

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL

Jaguaruana, ____ de _____ de 20__

À
Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 2014.06.13.03.TP.FME

Pelo presente declaramos que esta empresa através do seu responsável técnico Sr. _____ infra-assinado, visitou o local e a região onde serão executados os serviços referenciados, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, bem como ter pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho a ser executado. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Engenheiro responsável
Nº do CREA
Nome da empresa
CNPJ:

De Acordo:

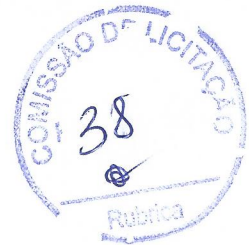
.....
Secretário de Obras
Ou
Engenheiro Municipal de Jaguaruana

Anexar Junto a esta declaração cópia autenticada ou original dos documentos:

- a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) - Pessoa Jurídica, da empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE.
- b) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) - Pessoa Física, do engenheiro emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE.
- c) Carteira de identidade profissional do engenheiro responsável técnico pela empresa.



PREFEITURA DE
JAGUARUANA
UMA VIDA NOVA



ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E REPRESENTANTE LEGAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada legalmente por _____, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, Através do presente declaramos que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na nossa capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital. Declaramos ainda inteira submissão aos ditames da Lei no 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Tomada de Preços no 2014.06.13.03.TP.FME, emitida pela prefeitura municipal de Jaguaruana/CE.

Dados do representante com poderes para assinar contrato e contato com a empresa:

Nome do Representante:
CPF do Representante:
Telefone do Representante:
Email do Representante:
Telefone da empresa:
Email da empresa:

Município-UF, 04 de Julho de 2014.

Representante/Proprietario